



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA

Projeto de Lei nº: 5.086, de 2023 - Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

Relatores: Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – COFCP. Ver. Mariano Teixeira – CLJRF.

I. RELATÓRIO: O Parecer conjunto das Comissões de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, e Legislação, Justiça e Redação Final, diz respeito as Emendas Impositivas de Bancada apresentadas pelas Bancadas do PL, PT, MDB, PP e PDT, que após análise técnica da Assessoria Jurídica, foi diligenciado junto Bancadas para adequação quanto ao teor das Emendas propostas.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, buscando a garantia da execução das Emendas Impositivas apresentadas, de modo a atender ao fim predeterminado pelos proponentes, detentores da legitimidade na definição da aplicação do Orçamento Impositivo, realizou, em conjunto com a Assessoria Jurídica desta Casa, análise preliminar de possíveis impedimentos de ordem técnica, bem como da redação trazida no bojo das Emendas, diligenciando junto as Bancadas, para adequação do teor das Emendas propostas. Assim, com a reapresentação das Emendas Impositivas de Bancada que continham ressalvas, quais sejam: Emendas nº 30/2023 e 32/2023, de autoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT; Emendas nº 73/2023, 74/2023, 75/2023, 76/2023, 77/2023, 78/2023, 79/2023, 80/2023, 81/2023, 82/2023, 83/2023, 84/2023, 85/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023 e 95/2023, de autoria da Bancada do MDB, no qual sobrou do orçamento impositivo o montante de R\$ 1.000,00; Emendas nº 109/2023, 110/2023 e 113/2023, de autoria da Bancada do Partido Progressistas – PP, no qual foi retirada a Emenda nº 107/2023, por ultrapassar o orçamento impositivo no montante de R\$ 15.000,00; Emendas nº 64/2023, 65/2023, 66/2023, 67/2023, 68/2023, 69/2023, 70/2023, 71/2023 e 72/2023, de autoria do Partido Liberal – PL, no qual foram retiradas as Emendas nº 65/2023 e 70/2023, por ultrapassar o orçamento impositivo no montante de R\$ 12.999,86, **conclui-se que não há óbice legal para a execução das Emendas Impositivas de Bancada protocoladas pelos Parlamentares, nas quais abrangem os requisitos necessários para a devida alocação de recursos públicos.**



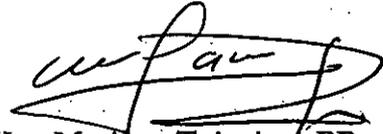
PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

III. VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Em face do exposto, por não apresentarem vícios legais, vota-se pela apreciação em Plenário das Emendas Impositivas de Bancada, de autoria do PL, PT, MDB, PP e PDT, após análise das Comissões.

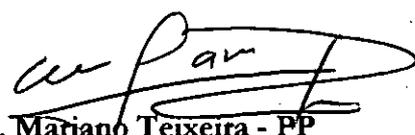
Caçapava do Sul/RS, 22 de dezembro de 2023.

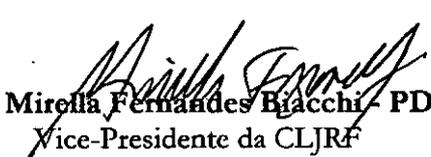

Ver. Antônio Dias de Almeida Filho – MDB
Relator da COFCP


Ver. Mariano Teixeira - PP
Relator da CLJRF

IV. PARECER DAS COMISSÕES: Diante dos fundamentos expostos, as Comissões reunidas no dia 22/12/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto FAVORÁVEL dos relatores da matéria posta nas Emendas Impositivas de Bancada ao Projeto de Lei nº 5.086, de 2023 (LOA 2024).

Caçapava do Sul/RS, 22 de dezembro de 2023.

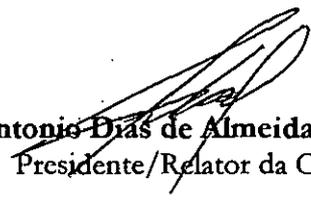

Ver. Mariano Teixeira - PP
Presidente/Relator da CLJRF

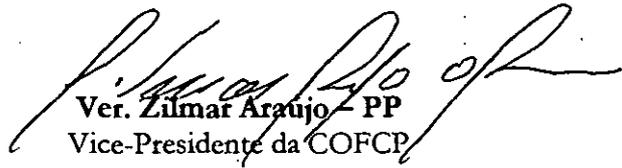

Ver.ª Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Vice-Presidente da CLJRF

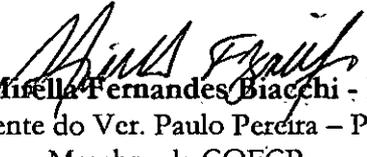

Ver.ª Patricia Castro - PL
Membro da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB
Presidente/Relator da COFCP


Ver. Zulmar Araujo – PP
Vice-Presidente da COFCP


Ver. Miriella Fernandes Biacchi – PDT
Suplente do Ver. Paulo Pereira – PDT
Membro da COFCP